

INTERESSADO: GUSTAVO LUIS SOBRÓN

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2773/74 CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao  
Pleno ea 20/11/74

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Gustavo Luis Sobrem, filho de Eleodoro Iñigo Sobrón e de Carren Rodrigues de Sobrón, Cédula de Identidade, Passaporte nº 10.424.936, nascido aos 17 de agosto de 1952, em Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Alfredo Elias, nº 301, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 7 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, no Colégio Presbítero Antônio Saenz, em Buenos Aires, Argentina;

b) em continuação, freqüentou o ciclo bacharelado do curso secundário, com 2 séries, no mesmo estabelecimento.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Gustavo Luis Sobrón, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 13 de novembro de 1974  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :  
Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência